



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº787/2010, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto “Aluno Cidadão”, e dá outras providências.

WALDECIR DYSARZ, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o objetivo de desenvolver a educação fiscal nos alunos, com vistas a despertar o cidadão, como sujeito de direitos e deveres, considerando o interesse público a oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto “Aluno Cidadão”, visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública municipal de ensino como um dos instrumentos para a cidadania, conforme regulamento que integra este decreto na forma de anexo.

Art. 2º - O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, aos 10 dias do mês de março de 2010.

Waldecir Dysarz  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nilton José Valentini  
Secretário